



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Processo nº 23072.043474/2019-16

Unidade Gestora: [153254]

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Pró-Reitor de Administração, Prof. Ivan José da Silva Lopes, Carteira de Identidade M-2692319, CPF nº 561.403.636-91, vem apostilar o Contrato nº 021/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa Rio Minas Terceirização e Administração Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.491.163/0001-26, estabelecida à Rua Emílio de Menezes, nº 154 - Bairro Santa Maria - CEP 30.525-200 - Belo Horizonte/MG, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Adriano Miranda Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 10.858.496, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 089.017.977-80.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor da justificativa de repactuação (SEI nº 2060592), que analisou o pleito de repactuação, solicitado pela CONTRATADA (SEI nº 2060590), baseado nas Convenções Coletivas de Trabalho 2023 e previsto na Cláusula Sexta do CONTRATO ORIGINAL, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

**DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação anual, a partir de 01/01/2023, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI nº 2060709).

**DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento está amparado pelo Decreto nº 9.507, de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

**DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO**

Após o procedimento de repactuação, o valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 58.759,35 (cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 62.564,74 (sessenta e dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), a partir de 01/01/2023, perfazendo um acréscimo de R\$ 3.508,39 (três mil quinhentos e oito reais e trinta e nove centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 2060709).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados no Programa de Trabalho nº 169687; Natureza de Despesa nº 339039.

Para atender a despesa prevista com o procedimento, foi emitida a Nota de Empenho nº 2022NE000038, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 01/01/2023.

A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

#### DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratada e Contratante.

Prof. Ivan José da Silva Lopes  
Pró-Reitor de Administração/UFMG

Catia Lusia Fernandes Fagundes  
Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Miranda Oliveira, Usuário Externo**, em 03/02/2023, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Jose da Silva Lopes, Pró-reitor(a)**, em 06/02/2023, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2060702** e o código CRC **C37C7EB0**.

**1**  
**Mão-de-Obra**

**Mão-de-Obra vinculada à execução Contratual**

Dados Complementares para a composição dos Custos Referentes à mão-de-obra		9191-10 / 5199-35	9144-05	9144-05	9144-05
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	2.295,41	1.893,16	3.343,60	3.343,60
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			Mecânico Automotivo	Mecânico Automotivo ICA
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			01/01/2023	01/01/2023
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)				
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)				

Salário Mínimo **1.320,00**

Módulo 1 : Composição da Remuneração						
1	Composição da Remuneração	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário Base		2.295,41	1.893,16	3.343,60	3.343,60
B	Periculosidade 30%		688,62	567,95	1.003,08	1.003,08
<b>Total da Remuneração</b>			<b>2.984,03</b>	<b>2.461,11</b>	<b>4.346,68</b>	<b>4.346,68</b>

Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários						
Submódulo 2.1 - 13º salário, Férias e Adicional de Férias						
2.1	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	13º Salário	8,33%	248,57	205,01	362,08	362,08
B	Férias e Adicional de Férias	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>			<b>248,57</b>	<b>205,01</b>	<b>362,08</b>	<b>362,08</b>

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários, FGTS e Outras Contribuições:						
2.2	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	646,52	533,22	941,75	941,75
B	SESI ou SESC	1,50%	48,49	39,99	70,63	70,63
C	SENAI ou SENAC	1,00%	32,33	26,66	47,09	47,09
D	INCRÁ	0,20%	6,47	5,33	9,42	9,42
E	Salário Educação	2,50%	80,82	66,65	117,72	117,72
F	FGTS	8,00%	258,61	213,29	376,70	376,70
G	Seguro Acidente de Trabalho (RAT Ajustado)	3,00%	96,98	79,98	141,26	141,26
H	SEBRAE	0,60%	19,40	16,00	28,25	28,25
<b>TOTAL</b>			<b>1.189,60</b>	<b>981,13</b>	<b>1.732,82</b>	<b>1.732,82</b>

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente  
Nota (2): Percentuais incidentes sobre a remuneração

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários:						
2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte	PARÂMETROS	51,28	75,41	-11,62	0,00
B	Auxílio Alimentação	26,14	460,06	460,06	460,06	460,06
C	Programa de Assist. Familiar	80,72	80,72	80,72	80,72	41,00
D	Seguro de Vida, invalidez e funeral	4,09	4,09	4,09	4,09	4,09
E	Contribuição Patronal	10,25	0,85	0,85	0,85	0,85
<b>Total de Benefícios mensais e diários</b>			<b>597,00</b>	<b>621,14</b>	<b>534,11</b>	<b>506,01</b>

nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado)

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS					
2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	248,57	205,01	362,08	362,08
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.189,60	981,13	1.732,82	1.732,82
2.3	Benefícios Mensais e Diários	597,00	621,14	534,11	506,01
<b>TOTAL</b>		<b>2.035,17</b>	<b>1.807,28</b>	<b>2.629,01</b>	<b>2.600,91</b>

Módulo 3: Provisão para Rescisão						
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	12,53	10,34	18,26	18,26
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	1,00	0,83	1,46	1,46
C	multa do FGTS e Contribuição Social sobre o aviso prévio indenizado	0,08%	2,39	1,97	3,48	3,48
D	Aviso prévio trabalhado	0,194%	5,79	4,77	8,43	8,43
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,07%	2,13	1,76	3,10	3,10
F	multa do FGTS e Contribuição Social sobre o aviso prévio trabalhado	3,44%	102,65	84,66	149,53	149,53
<b>TOTAL</b>			<b>126,49</b>	<b>104,33</b>	<b>184,26</b>	<b>184,26</b>

Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente						
Submódulo 4.1 - Ausências Legais						
4.1	AUSÊNCIAS LEGAIS	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Férias	11,11%	331,53	273,43	482,92	482,92
B	Ausências Legais	2,00%	59,68	49,22	86,93	86,93
C	Licença Paternidade	0,10%	2,98	2,46	4,35	4,35
D	Ausências por Acidente de Trabalho	0,10%	2,98	2,46	4,35	4,35
E	Afastamento Maternidade	0,01%	0,30	0,25	0,43	0,43
Sub Total			397,47	327,82	578,98	578,98
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de Reposição do Profissional Ausente	36,80%	146,27	120,64	213,06	213,06
<b>TOTAL</b>			<b>543,74</b>	<b>448,46</b>	<b>792,04</b>	<b>792,04</b>

Módulo 5: Insumos Diversos						
5	Modulo 5 : Insumos Diversos		Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes/EPI (vide parâmetros)		126,61	117,18	117,18	117,18
B	Materiais		0,00	0,00	0,00	0,00
C	Outros (especificar)		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total de Insumos Diversos</b>			<b>126,61</b>	<b>117,18</b>	<b>117,18</b>	<b>117,18</b>

nota: valores mensais por empregado

Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro						
5	MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos - Despesas Administrativas e Operacionais	6,07%	352,78	299,54	489,45	487,74
B	Lucro	4,00%	246,75	209,52	342,34	341,15
C	Tributos		1.066,15	905,25	1.479,17	1.238,26
	C1. Tributos Federais (PIS + COFINS)	9,25%				
	PIS	1,65%				
	COFINS	7,60%				
	C2. Tributos Estaduais (especificar)	0,00%				
	C3. Tributos Municipais (ISSQN)	PARÂMETROS				
	ISSQN Belo Horizonte	5,00%				
	ISSQN Montes Claros	3,00%				
<b>TOTAL</b>			<b>1.665,68</b>	<b>1.414,31</b>	<b>2.310,96</b>	<b>2.067,15</b>

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

**Quadro Resumo do Custo por Empregado**

<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)</b>		<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.984,03	2.461,11
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.035,17	1.807,28
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	126,49	104,33
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	543,74	448,46
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	126,61	117,18
Sub total (A+B+C+D+E)		5.816,05	4.938,35
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	1.665,68	1.414,31
<b>Valor total por empregado</b>		<b>7.481,73</b>	<b>6.352,66</b>

**3****Quadro Resumo - Valor Mensal dos Serviços**

<b>TIPO DE SERVIÇO (A)</b>	<b>VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B) - R\$</b>	<b>QUANTIDADE E DE EMPREGADOS POR POSTO (C)</b>	<b>VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (BxC) - R\$</b>	<b>QUANTIDADE DE POSTOS (E)</b>	<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (DxE) - R\$</b>
I - Serviço 1 - Lubrificador/Lavador de veículos	7.481,73	1	7.481,73	2	14.963,46
II - Serviço 2 - Auxiliar de Mecânico	6.352,66	1	6.352,66	1	6.352,66
III - Serviço 3 - Mecânico Automotivo	10.380,13	1	10.380,13	3	31.140,39
VI - Serviço 4 - Mecânico Automotivo ICA	10.108,22	1	10.108,22	1	10.108,22
<b>Valor Mensal dos Serviços (I+II+III+IV)</b>				<b>7</b>	<b>62.564,74</b>

4

**Quadro demonstrativo - Valor Global da Proposta**

	<b>Valor Global da Proposta</b>	
	Descrição - Valor	(R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	62.564,74
B	Valor mensal dos serviço	62.564,74
<b>C</b>	<b>Valor Global da Proposta (valor mensal x r</b>	<b>750.776,88</b>

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço